

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 637 DE 05 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a suplementação e abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº.616 /20, no valor total de R\$ 918.463,38 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de cumprir as portarias nº. 2358/2020, 2222/2020, 2405/2020, 1857/2020, 3389/2020, 3008/2020 e 2994/2020 e ainda a Lei Complementar 181 de 06/05/2021 que prorroga Lei 172 de 16/04/2020 nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0021.2093 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATÓRIO

03760-3.1.90.11.00.00-0-3-494-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	62.500,00
03780-3.1.90.13.00.00-0-3-494-Obrigações Patronais.....	13.640,00
03830-3.3.90.30.00.00-0-3-494-Material de Consumo.....	30.100,27
03870-3.3.90.39.00.00-0-3-494-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	50.000,00

10.302.0021.2094 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19

03890-3.1.90.11.00.00-0-3-494-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	150.000,00
03910-3.1.90.13.00.00-0-3-494-Obrigações Patronais.....	33.000,00
03960-3.3.90.30.00.00-0-3-494-Material de Consumo.....	35.000,00
04010-3.3.90.36.00.00-0-3-494-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	15.000,00
04060-3.3.90.39.00.00-0-3-494-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	180.000,00

12 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2140 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE

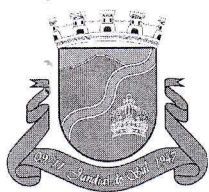
02821-4.4.90.52.00.00-0-3-329-Equipamento e Material Permanente.....	17.158,14
02822-4.4.90.52.00.00-0-3-494-Equipamento e Material Permanente.....	76.555,00
02823-4.4.90.52.00.00-0-3-497-Equipamento e Material Permanente.....	98.955,15

10.301.0021.2140 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

02824-3.3.90.14.00.00-0-3-495-Diárias - Civil.....	3.433,70
02825-3.3.90.30.00.00-0-3-495-Material de Consumo.....	74.234,56
02826-3.3.90.30.00.00-0-3-497-Material de Consumo.....	30.100,33
02827-3.3.90.39.00.00-0-3-495-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	40.000,00
02828-3.3.90.39.00.00-0-3-497-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.000,00

10.122.0010.2144 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

02891-3.3.90.30.00.00-0-3-495-Material de Consumo.....	5.944,37
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

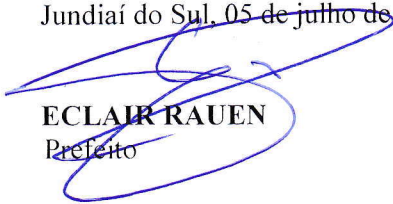


SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 329	R\$ 17.158,14
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 494	R\$ 645.795,27
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 495	R\$ 123.612,63
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 497	R\$ 149.055,48

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 918.463,38 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de julho de 2021


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 06 / 07 de 2021

Edição 2548 pg. 8

JUNDIAÍ DO SUL

e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jundiaí do Sul, 05 de julho de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 56/2021 de 05 de abril de 2021, que declarou dispensável a licitação para aquisição de Impressora Multifuncional (scanner de documentos) e WebCam, solicitada pelo Departamento Municipal Administração Geral - Divisão da Junta de Serviço Militar, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
O valor da aquisição do item totalizou em R\$ 1.226,95 (mil e duzentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), em favor respectivamente, das empresas Hercom Informática Eireli - Me, para Webcam e, Syma Computadores, para impressora multifuncional. Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.
Publique-se.

Jundiaí do Sul - PR, 02 de julho de 2021.

Eclair Rauén
Prefeito Municipal

LEI Nº. 637 DE 05 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a suplementação e abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 616/20, no valor total de R\$ 918.463,38 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de cumprir as portarias nº. 2358/2020, 2222/2020, 2405/2020, 1857/2020, 3389/2020, 3008/2020 e 2994/2020 e ainda a Lei Complementar 181 de 06/05/2021 que prorroga Lei 172 de 16/04/2020 nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0021.2093 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E AMBULATÓRIO
03760-3.1.90.11.00.00-0-3-494-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....62.500,00

03780-3.1.90.13.00.00-0-3-494-Obrigações Patronais.....13.640,00
03830-3.3.90.30.00.00-0-3-494-Material de Consumo.....30.100,27
03870-3.3.90.39.00.00-0-3-494-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

10.302.0021.2094 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID-19
03890-3.1.90.11.00.00-0-3-494-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....150.000,00
03910-3.1.90.13.00.00-0-3-494-Obrigações Patronais.....33.000,00
03960-3.3.90.30.00.00-0-3-494-Material de Consumo.....35.000,00
04010-3.3.90.36.00.00-0-3-494-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....15.000,00
04060-3.3.90.39.00.00-0-3-494-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....180.000,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.2140 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SAÚDE
02821-4.4.90.52.00.00-0-3-329-Equipamento e Material Permanente.....17.158,14
02822-4.4.90.52.00.00-0-3-494-Equipamento e Material Permanente.....76.555,00
02823-4.4.90.52.00.00-0-3-497-Equipamento e Material Permanente.....98.955,15

10.301.0021.2140 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE
02824-3.3.90.14.00.00-0-3-495-Diárias - Civil.....3.433,70
02825-3.3.90.30.00.00-0-3-495-Material de Consumo.....74.234,56
02826-3.3.90.30.00.00-0-3-497-Material de Consumo.....30.100,33
02827-3.3.90.39.00.00-0-3-495-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00
02828-3.3.90.39.00.00-0-3-497-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

10.122.0010.2144 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
02891-3.3.90.30.00.00-0-3-495-Material de Consumo.....5.944,37

SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 329R\$ 17.158,14
SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 494R\$ 645.795,27
SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 495R\$ 123.612,63
SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 497R\$ 149.055,48

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 918.463,38 (novecentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 05 de julho de 2021

ECLAIR RAUEN
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Sebastião Fogaça, 50-Centro
Fone: (43) 3626-1581-CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 14/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010, Lei Municipal nº 570/2019, Lei Municipal nº 571/2019 e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de conselheira tutelar protocolado em 02/07/2021;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 02 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o pedido de exoneração da conselheira tutelar, senhora LAIS MARIA DIAS DE ALMEIDA, considerando o último dia de trabalho em 01 de julho de 2021, conforme requerimento realizado pela mesma e arquivado nas documentações deste conselho de direitos;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 02 de julho de 2021.

ELIZETE APARECIDA GAVELUK
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

LEI Nº. 635 DE 05 DE JULHO DE 2021

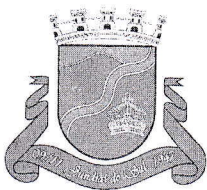
SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a transferir a cessão de uso de bens público a Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário-ACACIAS e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a título gratuito e pelo prazo de 2 (dois) ano, prorrogáveis por iguais período, em favor da Associação de Catadores do Consórcio Intermunicipal do Aterro Sanitário - ACACIAS, inscrita no CNPJ nº 07.450.470/0001-04, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 436, Município de Joaquina Távora - PR, a cessão de uso dos seguintes equipamentos:

- 1 (um) trator usado, marca/modelo Agrale 4.100, chassi A029178X, Patrimônio nº. 17052008, em funcionamento.

- 1 (uma) carreta usada, confeccionada em ferro, assoalho com placas em alumínio, telas em seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



ERRATA LEI MUNICIPAL 637/2021

ECLAIR RAUEN, Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve expedir a seguinte errata:

Na Soma do valor total constante nos artigos. 1º e 2º da Lei Municipal n. 637/2021, publicada na data de 06/07/2021 no Jorna Folha Extra.

ONDE - SE LÊ

TOTAL GERALR\$ 918.463,38

LEIA-SE

TOTAL GERAL.....R\$ 935.621,52

Jundiaí do Sul, 07 de julho de 2021.

Registre - Publique-se e cumpra-se.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiaí do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
08 / 07 de 21
Edição 2550
Pág 07

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

CÂMARA DE ARAPOTI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo Administrativo nº 08 / 2021 – CONVITE Nº 03 / 2021, Tipo Menor Preço – Por Item, cujo objeto é a “aquisição de equipamentos de informática visando atender as necessidades de diversos setores da Câmara Municipal de Arapoti”, conforme Ata de Audiência executada pela Comissão Permanente de Licitação, AMPARO LEGAL: Artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA:
BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, sendo o valor total de R\$ 21.069,00 (vinte e um mil e sessenta e nove reais).

Arapoti / PR, em 06 de julho de 2021.

EDILSON CORSINI PEREIRA
Presidente da Câmara

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06 / 2021

PROCESSO Nº 08 / 2021
CONVITE Nº 03 / 2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática visando atender as necessidades de diversos setores da Câmara Municipal de Arapoti.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONTRATADA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.195.926/0001-04
VALOR TOTAL: R\$ 21.069,00 (vinte e um mil e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 06.07.2021 à 06.10.2021
ELEMENTO DE DESPESA:
01.001.01.031.0053.1.016.4.4.90.52.35.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
ASSINAM:
EDILSON CORSINI PEREIRA – pela CONTRATANTE
MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE – pela CONTRATADA

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512 3032
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI
Pregão nº 34/2021.

Processo nº 82/2021.

Objeto: Registro de preço para aquisição de água mineral e gás liquefeito (GLP), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir 08:00min do dia 09/07/2021 até às 08:30min do dia 21/07/2021.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08:30min até às 09:00min do dia 21/07/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 21/07/2021.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.

Valor Máximo: R\$ 393.770,31 (Trezentos e Noventa e Três Mil Setecentos e Selenta Reais e Trinta Centavos).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br. Data Edital: 07/07/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO, CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3150
CNPJ Nº 12.601.793/0001-83
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 36/2021, para Contratação de pessoa jurídica especializada para realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, a favor da empresa OZILDA ANTUNES GOMES 87324210104, inscrita CNPJ sob nº 41.807.569/0001-40, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), baseada no inciso II, art. 24, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. Arapoti, em 06 de Julho de 2021.
Oscilécia M. Carneiro Felipe
Presidente do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO, CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3150
CNPJ Nº 12.601.793/0001-83

ARAPOTI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 156/2021
Processo de Dispensa: 36/2021
Contratante: FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: OZILDA ANTUNES GOMES 87324210104.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 11.0010824400492059.3.3.90.39.00936
Valor Contrato: R\$ 3.500,00
Prazo Execução/Vigência: 60 (Sessenta) dias
Data Assinatura: 07/07/2021.

JUNDIAÍ DO SUL

ERRATA

LEI MUNICIPAL 637/2021
ECLAIR RAUEN, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve expedir a seguinte errata:
Na Soma do valor total constante nos artigos. 1º e 2º da Lei Municipal n. 637/2021, publicada na data de 06/07/2021 no Jorna Folha Extra.
ONDE –SE LÊ
TOTAL GERALR\$ 918.463,38
LEIA-SE
TOTAL GERAL.....R\$ 935.621,52
Jundiá do Sul, 07 de julho de 2021.
Registre – Publique-se e cumpra-se.
Eclair Rauén
Prefeito

ERRATA

DECRETO MUNICIPAL 30/2021
ECLAIR RAUEN, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve expedir a seguinte errata:
Na Soma do valor total constante nos artigos. 1º e 2º do Decreto Municipal n. 30/2021, publicado na data de 07/07/2021 no Jorna Folha Extra.
ONDE –SE LÊ
TOTAL GERALR\$ 918.463,38
LEIA-SE
TOTAL GERAL.....R\$ 935.621,52
Jundiá do Sul, 07 de julho de 2021.
Registre – Publique-se e cumpra-se.
Eclair Rauén
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 56/57 de 05/04/2021 de janeiro/2020, que declarou Dispensável a Licitação à Aquisição de pneus novos para o veículo CAMINHÃO IVECO TECTOR 240 E 28 ANO 2018/2019 PLACABCZ6C18, de forma emergencial para atender à coleta das fossas sépticas no Município, conforme solicitação realizada pelo Departamento de Habitação, Urbanismo e Saneamento, O que faz com o fulcro na REPRESENTAÇÃO DE UNIDADE TÉCNICA. AQUISIÇÃO FUNDAMENTADA EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL. 1. A situação prevista no art. 24 IV, da Lei nº 8.666/93. Perfazendo O valor total para a compra dos itens requisitados é de R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa: Antônio Mourão da Silva CNPJ: 09.624.822/0001-18. Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo

PINHALÃO

EDITAL Nº 58/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 160/2021, de 23/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 21/07/2021, propostas para: **Objeto da Licitação:** aquisição de pneus, destinados a todos os veículos da frota municipal. (a vigência do registro de preços será por 12 (doze) meses).
Critério de Julgamento – Menor Preço POR ITEM. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.bll.org.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: <http://www.bll.org.br>, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacao@pinhalao.pr.gov.br e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 07 de julho de 2021. Mayara Almendanha Mota - Pregoeira

JUNDIAÍ DO SUL

se encontra devidamente instruído.

Publique-se
Jundiá do Sul – PR, 07 de julho de 2021
Eclair Rauén
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2021

CONVENIENTES: Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul/PR, com sede na Rua São Francisco, nº. 300, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.450.470/0001-04.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 05/2021, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e 13.204/2015, Decreto Municipal nº. 10/2017 e Lei 14.113/2020.
OBJETO: Transferência de recursos para atender despesas com atividades insitas no Plano de Trabalho visando ao atendimento educacional a estudantes com deficiência Mental ou Múltipla Deficiência (Deficiência Mental + Física + Auditiva).
Dotação Orçamentária:
09 – Departamento Municipal de Educação
001 – DEC – Divisão de Educação
12.361.0016-2050 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUN-DEB 40%
02050-3.3.50.43.00.00-0-0-102 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 07/07/2021 à 31/12/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 113.359,93 (Cento e Treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR
Jundiá do Sul, 07 de julho de 2021.
ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO-EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 01/2021 - Contrato Nº: 81/2020-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
Contratada: GENTE SEGURADORA AS-Valor: 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)
Vigência: Início: 07/07/2021 Término: 07/07/2022-Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 32/2020-Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 07 de julho de 2021 para 07 de julho de 2022, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.
Pinhalão, 7 de Julho de 2021

PORTARIA Nº 171/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE

EXONERAR, a senhora: ALECSANDRAMO-ROZ MASCARENHAS, portadora do RG: 5.202.615-6, PR, e do CPF: 849.165839-49, que ocupava o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, referente ao Processo Seletivo 01/2021, à pedido da mesma. Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 07 de julho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE - DIONISIO ARAIS DE ALENCAR - Prefeito Municipal